



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Reunião de Câmara de 24-05-2018
ADIADA

Reunião de Câmara de 21-06-2018
ADIADA

Reunião de Câmara de 19-7-2018

Rejeitada por Maioria

A Favor – 5 (2 PCP + 3 CDS)

Contra - 11 (6 PS + 2 Indp. + 1 BE + 2 PSD)

PROPOSTA N.º 328/2018

Manutenção de Grandes Espaços Verdes e Árvores de Alinhamento

Considerando que:

- A Lei N.º 56/2012 de 8 de Setembro consagrou a reorganização administrativa do Município de Lisboa, conferindo às 24 Freguesias então criadas competências próprias em diversos domínios nos quais se incluem a manutenção e gestão dos espaços verdes e árvores de alinhamento.
- A mesma lei refere contudo que cabe à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, definir quais os espaços que devem ser considerados estruturantes, mantendo-se estes sob competência de manutenção e gestão municipal.
- Os espaços verdes e árvores de arruamento, das principais vias da cidade, constituem um todo no que diz respeito não apenas a aspectos paisagísticos e históricos, mas também do ponto de vista ambiental, com as implicações nos regimes de ventos, modulação das temperaturas e até mesmo retenção de partículas poluentes.
- A divisão desta gestão em 24 realidades diferentes tem conduzido a situações de gestão deficiente do arvoredo, externalização de serviços, marginalizando o conhecimento técnico dos serviços do Município e ainda à não observância do protocolo existente com o Laboratório de Patologia Vegetal Veríssimo de Almeida.
- O Regulamento do Arvoredo de Lisboa, contrariamente ao esperado, não contribuiu para a clarificação das situações, acabando mesmo, fruto das alterações introduzidas pela Assembleia Municipal de forma discutível, por pôr em causa normas de protecção e de procedimentos de podas e abates, Deliberação 102/CM/2009, consubstanciada na Deliberação 51/AM/2011 e Despacho 60/p/2012,
- E considerando ainda as múltiplas queixas das Freguesias em relação à incapacidade logística e financeira para cumprir de forma cabal as competências atribuídas, de que é exemplo mais conhecido, mas não único, o acidente ocorrido no passado dia 23 de Fevereiro, na Avenida da Liberdade.

Os Vereadores do PCP têm a honra de propor que, a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

conjugado com o art.º 13.º da Lei 56/2012, de 8 de Novembro, submeter à Assembleia Municipal que sejam considerados como estruturantes todos os espaços verdes de grande e média dimensão (superior a 0,35 ha), bem como todas as árvores de alinhamento de via.

Lisboa, 24 de Maio de 2018

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura